



TERMO ADITIVO Nº 22/2021  
**4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 12/2018**  
**PROCESSO 23479.002363/2018-04**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediado(a) na São Sebastião, 888 – Sacramenta, CEP 66.123-620, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12345172-SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.002363/2018-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 12/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2018** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 12/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA E ENCARREGADO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 17/2018**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 12/2018**, na forma do Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT PA000331/2021, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo 23479.002363/2018-04:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação de 6,37%, atualizando os valores constantes no item 1.3

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **30/09/2022**.

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO** em virtude da repactuação de 6,37% totalizando uma variação de **R\$ 65.188,32 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, atualizando o valor anual estimado do contrato para **R\$ 1.088.252,16 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B*C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (DxE)
I	Motorista	R\$ 6.222,48	1	R\$ 6.222,48	10	R\$ 62.224,80
II	Encarregado	R\$ 6.222,48	1	R\$ 6.222,48	1	R\$ 6.222,48
III	Diárias	R\$ 171,08	130	R\$ 22.240,40		R\$ 22.240,40
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)</b>						<b>R\$ 90.687,68</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>1.088.252,16</b>

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/10/2018** e encerramento em **30/09/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

**“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 90.687,68 (noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.088.252,16 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**.”

### CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 54.412,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **01/01/2023**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**L G Serviços Profissionais Eireli**  
P/ CONTRATADA